LEI MUNICIPAL Nº 576/2001, de 17 de setembro de 2001.

Concede auxílio financeiro à Associação dos Deficientes Físicos de Novo Hamburgo, abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação dos Deficientes Físicos de Novo Hamburgo - ADEFI, até o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§ 1º Este auxílio somente poderá ser aplicado pela Associação para despesas de capital.

§ 2º A qualquer tempo, verificada a desdestinação na aplicação deste recurso financeiro, ou a critério do Poder Executivo Municipal, com a aprovação do Poder Legislativo Municipal, a qualquer título, poderá ser cancelada a sua liberação.

Art. 2º Para a concessão do auxílio referido no artigo 1º retro, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
16.03.15.81.0311.071 AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE NOVO HAMBURGO - ADEFI
4332.0000 - Contribuições para Despesas de Capital ..... R$ 30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ..... R$ 30.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior o cancelamento de parte das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE
10.03.15.81.4832.127 MAN. CONSELHO MUNIC. P/CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
3231.0000 - Subvenções Sociais ..... R$ 4.603,04
10.03.15.81.4862.131 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3120.0000 - Material de Consumo ..... R$ 13.803,00

...

P.L. nº. 100/134/2001

...

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
11.03.10.60.3272.141 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3132.0000 - Outros Serviços e Encargos ..... R$ 11.593,96
TOTAL DO CANCELAMENTO ..... **R$ 30.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2001.

JOSÉ AIRTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROBERTO TESSMANN
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA
Secretário de Administração